

# Fracionamento, sim, mas sem perder de vista as farmácias profissionais

Jaldo de Souza Santos,  
Presidente do Conselho Federal de Farmácia



O Governo vem adotando uma série de providências, positivas, diga-se de passagem, com vistas a facilitar o acesso da população aos medicamentos. Nesse sentido, o Decreto presidencial que autoriza o fracionamento de medicamentos é uma medida inteligente, de longo alcance social e reflete a sensibilidade deste Governo para com a saúde. Fizemos questão de manifestar o nosso apoio a essa medida, em visita ao Ministro da Saúde, Humberto Costa.

Mas é oportuno dizer que se as farmácias brasileiras tivessem sido transformadas pelo Governo em estabelecimentos profissionais de saúde, onde fossem oferecidos à população não apenas o medicamento, mas serviços de alta qualidade, a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) não teria que fazer tantas exigências para que as farmácias se credenciassem para a prática do fracionamento.

Assim, a venda fracionada e outras medidas de grande impacto social e sanitário poderiam estar rendendo os seus frutos à sociedade, há muito mais tempo, e livre desses calhamaços normatizadores. Muitos deles, como é o caso da venda fracionada, poderiam criar embaraços ao dia-a-dia dos estabelecimentos e quase inviabilizar o seu funcionamento. Por isso, encaminhamos propostas de alteração à Consulta Pública da Anvisa para a regulamentação do Decreto do Presidente Lula.

O que é uma farmácia profissional? É aquela em que o farmacêutico qualificado está presente para atender ao público, seguindo protocolos técnicos e científicos, orientando o usuá-

rio do medicamento sobre o produto, mas avançando para outros campos, como a atenção primária e a prevenção da saúde.

Uma farmácia profissional é um estabelecimento de saúde, no sentido mais amplo do termo. Ali, a população tem o seu espaço para receber informações precisas com a maior autoridade em medicamentos – o farmacêutico. Isso a livra das possíveis interações e reações adversas dos fármacos. Um produto farmacêutico sem os serviços profissionais é uma mercadoria. Do contrário, é um medicamento.

O fracionamento está chegando e isso é louvável. Aliás, há muito, temos nos manifestado em favor de uma política de medicamentos que incluísse os genéricos, o fracionamento, a distribuição de medicamentos da Rename (Relação Nacional de Medicamentos) nas farmácias comunitárias (comerciais) com natureza profissional, gratuitamente à população, sendo que os estabelecimentos seriam, depois, ressarcidos pelo SUS, fato que evitaria os gastos estratosféricos do Ministério com a implantação da estrutura das Farmácias Populares.

Por algumas vezes, estive com o Ex-ministro da Saúde, José Serra, e mesmo com o Ministro Humberto Costa, a quem levei propostas, sugestões e projetos pedindo a adoção de políticas nesse sentido. Em todos os documentos que levei, chamei a atenção para a necessidade de o Governo endurecer e, ou fechar, ou transformar esses estabelecimentos que comercializam medicamentos e outros produtos atípicos, sem os serviços prestados pelo

farmacêutico, e que se auto-intitulam farmácias (na verdade, não passam de mercearias) em verdadeiras farmácias profissionais, inclusive, atuando como parceiras do SUS e integrando uma rede de farmacovigilância. Sugerir, também, a criação de um programa mais amplo e ágil que o Farmácias Notificadoras, que a Anvisa busca implantar, em São Paulo.

Com o fim dessa aberração, que são as mercearias metidas a farmácias, os estabelecimentos profissionais de saúde, estes, sim, chamados farmácias, poderiam fracionar, notificar o Ministério sobre problemas decorrentes do uso de medicamentos etc. Não nos esqueçamos de que o fracionamento é uma atividade exclusiva do farmacêutico.

De qualquer forma, alguma coisa está mudando. Melhor para a população. Mas o Ministério da Saúde não pode desperdiçar mais esta chance de profissionalizar as farmácias brasileiras, tirando-as desse terreno pantanoso e minado por interesses econômicos e nunca de saúde.

Manifeste a sua opinião sobre este artigo. Escreva ao Presidente Jaldo de Souza Santos. O endereço eletrônico é [presidencia@cff.org.br](mailto:presidencia@cff.org.br)